

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1942/2009**

**Retifica a Resolução CEE nº 1211/2005,  
publicada no D.O. de 19.01.2006.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo CEE nº 048/2009,

**RESOLVE:**

Retificar a Resolução CEE 1211/2005, publicada no D. O. de 19.01.2006 e a Errata publicada no D.O. de 27.11.2006, passando a ter a seguinte redação:

“Autorizar a Escola Família Agrícola de Jaguaré, situada na Rodovia Dom José Dalvit – km 10, s/nº, Bairro Boa Vista, Jaguaré, ES, mantida pelo MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, a ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, integrada ao Ensino Médio, com Habilitação em Agropecuária e Qualificações em Produtor Agroecológico e Administrador do Estabelecimento Agropecuário, com 40 vagas anuais, por um período de 04 (quatro) anos, a partir do ano letivo de 2006.”

Vitória, 16 de abril de 2009.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do Conselho Estadual de Educação**

Homologo  
Em 16 de abril de 2009.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**